



GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABBADO 7 DE ABRIL.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Reati que cultus pectora roborant. H O R A T I O*

DECRETO.

Pelo Senado da Camara se publicarão os seguintes Editais.

Querendo por occasião do Baptismo de Meu muito Amado e Prezado Neto, o Príncipe da BEIRA, usar dos efeitos da Minha Real Clemência, com os Militares dos diferentes Corpos do Meu Exército, que tiverão a infelicidade de desertar apartando-se das suas Bandeiras; Hei por bem perdoar-lhes o crime de deserção simples, que tiverem commettido, apresentando-se êles dentro de seis mezes, contados da data da publicação deste Decreto: O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, &ça publicar e executar, expedindo as Ordens que forem necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Março de mil oitocentos e vinte e hum. Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.

Quarta feira 4 do corrente, Dia de Gala por ser o Feliz Natalicio da Serenissima Senhora Princeza da Beira D. MARIA DA GLÓRIA, concorreu ao Paço da Real Quinta da BOA VISTA, o Corpo Diplomatico, e grande numero de pessoas das classes mais distintas, que por tão plausivel motivo tiverão a honra de comproimentar a SS. MM. e AA. RR. Estiverão embandeiradas as fortalezas, e as embarcações de guerra, e humas e outras derão as competentes salvas.

Ao Senado da Camara baixou o Regio Aviso do theor seguinte.

EL-REI Nosso Senhor Vio com a mais viva sensibilidade a Representação, que á Sua Augusta Presença dirigirão os Negociantes, e Proprietários desta Cidade: e Dignando-Se o Mesmo Senhor de Acolher no Seu Real e Paternal Coração, o verdadeiro testemunho de lealdade e amor de tão bons Vassallos, nas fieis expressões da sua saudade, e dos fervorosos desejos da continuação da Sua Real Residencia nsta Corte, me Ordena que comunique ao Senado da Camara desta Cidade, para fazer constante aos Representantes, que pelos ponderosos motivos da situação dos Negocios Politicos já expressados no Aviso de 28 do corrente, em resposta ás tres Memorias appresentadas pelo Senado no dia 26 dito, e que são superiores a outras considerações, não lhe haja possivel, com a maior meigoa do Seu Real Coração, Aminor os desejos dos Representantes, o que Vossa Mercê fará presente no mesmo Senado, para que assim se execute. Deos guarde a Vossa Mercê. Paço em 31 de Março de 1821. — *Jerônimo da Costa Quintella.* — Senhor Juiz de Fóia desti Cidade.

E para que chegue á noticia de todos se mandou affixar o presente Edital. Rio de Janeiro 4 de Abril 1821.

Aniceto Martins Pinto de Brito.

O Doutor Antônio Lopes de Calheiros e Menezes, Cavalleiro da Orden de Christo, Fidalgo Cavalleiro da Cruz de Sua Magestade, Sua Desembargador, Juiz de Fbra, Presidente do Senado da Camara desta Corte, &c.

Faço saber, que no Domingo 8 do proximo maz de Abril pelas 7 horas da manhã se ha de fizer nas Freguezias desta Corte na respectiva Igreja Matriz, a Eleição dos Compromissarios, e Eleitores Parochiaes, que devem fornecer as ditas Freguezias; para a Junta Eleitoral da Cabeça da Coroa, na forma do Decreto, e Instruções de 7 do corrente. Pelo que todos os Cidadãos domiciliados, e residentes na mesma Freguezias comparecerão para dar os seus votos, na forma das mesmas Instruções.

E para que chegue á noticia de todos, mandei affixar o presente Edital. Rio de Janeiro, 29 de Março de 1821.

Antônio Lopes de Calheiros e Menezes.

Gazeta da Bahia de 9 de Março.

PROCLAMAÇÃO.

Luiz do Rego Barreto, do Conselho de Sua Magestade, Fidalgo da Cruz Real, Comendador das Ordens de Christo, e Torre e Espada, condecorado com a Cruz Grande das Sete Batalhas por Sua Magestade Britânica, Marechal de Campo dos Reaes Exercitos, Comandante em Chefe da Divisão Militar de Pernambuco, Governador e Capitão General da mesma Capitanía, &c.

Pernambucanos: vós tendes dado a conhecer ao Mundo que os crimes de huns poucos d'homens, não he o crime d'uma Província inteira.

A fidelidade aos nossos Soberanos, e ás Leis da nossa Patria, a constancia na adversidade, e o valór em sustentar o caracter Nacional, farão sempre o timbre dos *Pernambucanos*. Os vossos campos ainda vos recordão os trofeos das victorias, que nesses ganhasteis contra os inimigos da Patria.

Pernambucanos: He chegado o tempo de mostrardes o vosso verdadeiro caracter, as vossas virtudes politicas. A opinião publica, as Juizes do seculo demandão novas instituições, fundadas sobre principios liberaes, que igualmente concorrão para a Grandeza, e prosperidade dos Monarchas, e para a ventura dos Reinos.

*Pernambucanos: o Governo conhece os vossos desejos, e vai levá-los como a mais justa súplica ao Throno do Nosso Augusto Monarca: não necessitais d'outra expressão. A Câmara do Recife convocada, os Ministros, Oficiaes Gêneraes, e Superiores, homens bons de todas as ordens do Estado, sem diferença de *Americanos*, ou *Europeos*, que tudo he huma só família, e eu com todos elles temos interpretado todas as vossas intenções.*

O nosso Monarca vai coroar os vossos desejos; porque nunca o Monarca teve outras vistas, que não fossem a fortuna dos seus Vasallos.

Deseçai, Pernambucanos: tereis novas instituições, recebe-las-heis da Mão do Nosso Augusto Soberano, Elle as dará, e este dom precioso fará eterna a Sua memoria.

Enretanto permanecei obedientes ás Leis estabelecidas, aos Magistrados que são os seus guardas, e dai assim ao Mundo grande exemplo de moderation, e de heroismo. Estas Leis vos protegerão; mas attendei que ellas mesmas severamente hão de castigar todo aquelle, queouse faltar aos seus deveres perturbando a ora de'n publica: nissos serão inexoraveis. Recife de Pernambuco 3 de Março de 1821.

Estava a assinatura do Excellentissimo Senhor General desta Província.

Luiz do Rego Barreto.

Lisboa 3 de Fevereiro.

Secretaria dos Negocios da Guerra 1º de Janeiro de 1821.

ORDEM DO DIA:

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar ao Exercito a Portaria seguinte.

Portaria.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, conformando-se com a opinião da Comissão Militar, ha por bem determinar:

1.º Que do 1º de Janeiro do anno de 1821 ficio cessando as rações de etapa aos corpos, que actualmente a recebem.

2.º Que estas rações se continuem aos Regimentos de Infantaria N.º 6 e 9, ao Batalhão de Caçadores N.º 19, e ao Destacamento de Cavallaria N.º 1, durante o tempo, que empregarem na marcha, que vão effeituar para os seus Quartéis permanentes; devendo ficar privados de taes vencimentos, logo que a elles chegarem.

3.º Que se abone huma gratificação de

réis diários a todas as pregas, que recebem pré, e que pertencem aos corpos seguintes, que vão entrar em mais activo serviço, enquanto esse durar: a saber N.º 1, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, e 24; Caçadores N.º 2, 5, 6, 8, 9, 11, e 12; Cavalaria N.º 1, 4, 6, 10, e 12; hum esquadrão do N.º 3, e hum dito do N.º 8, quando destacarem dos seus Corpos; Brigadas de Artilharia a cavallo, Artilharia N.º 1, e Destacamentos da mesma arma.

4.º Que aos Oficiais subalternos dos referidos Corpos se abone deze por cento dos seus

NOTÍCIAS M ENTRADAS.

Dia 2 do corrente. — Cabo frio; 2 dias; L. Bom Jesus, M. Francisco Correia de Barcelos, C. ao M., assucar, aguardente, milho e peixe. — Rio de S. João; 3 dias; L. Santa Anna, M. Marcellino Amonis de Azevedo, C. ao M., madeira e arroz.

Dia 3 dito. — Pernambuco; 16 dias; S. Nova Felicidade, M. Francisco Teixeira Guimarães, C. a Antonio Marques Pereira, sal. — Cabo frio; 3 dias; L. Penha, M. Francisco Gomes das Chagas, C. ao M., milho, feijão e assucar.

Dia 4 dito. — Da Pesca (sabio de França ha 9. mezes), G. Fr. Eugene, M. Longueville, C. ao M., azeite de peixe. — Dito (sabio de Volparaíso ha 6 mezes), B. Ing. Menstrel, M. Charles Gregor, C. a W. Platt, pellés de lobo. — Santos; 10 dias; S. Lou União, M. João Martins Campolide, C. a Manuel Joaquim Ribeiro, assucar. — Dito; 11 dias; L. Conceição Ligeira, M. Mansel de Marins, C. ao M., dito. — Rio Grande; 18 dias; S. Felicidade, M. Joaquim José da Silva Rocha, C. ao M., carne, couros e sebo. — Ubatuba; 10 dias, L. Oriente Feliz, M. Sebastião José da Silva, C. a João José Cardozo, fumo e assucar. — S. Sebastião; 7 dias; L. Espírito Santo, M. Francisco José de Souto, C. ao M., agoardente, fumo, assucar e feijão. — Dito; 36 dias; L. Santa Anna, M. Antonio Alves, C. a João Soares de Oliveira, assucar, fumo e agoardente. — Campos; 5 dias; L. Alegria, M. Felisberto da Silva, C. ao M., agoardente,

respectivos soldos, enquanto as pregas de recrutamento de pré receberem a dita gratificação.

5.º Finalmente que a todos os mais Oficiais só fiquem competindo as gratificações, que são relativas ao Comando das Companhias, e dos Corpos, conforme o que se ha estabelecido.

O Tenente General *Mathias José Dias Azevedo*, Conselheiro de Guerra, e Secretário dos Negocios da Guerra e Marinha assim o faça executar com os despachos necessários.

Palacio do Governo em 29 de Dezembro de 1822. — Com as rubricas dos Membros da Junta Provisional do Governo Supremo do Reinos.

MARITIMAS.
assucar e madeira. — Cabo frio; 3 dias; L. Triunfo da Igreja, M. João Dias Pinto, C. a João Francisco de Anarade, assucar, milho e feijão.

Dia 5 dito. — Cabinda; 55 dias; G. Succ. Drottning, M. André Cartier, C. ao M., sal. — Rio Grande; 18 dias; G. Luis Amigos, M. Agostinho Rodrigues Garcia, C. a João Rodrigues Ritas, carne, couros, trigo e sebo.

S A H I D A S.

Dia 2 do corrente. — Rio de S. João; L. S. Joaquim Vizjante, M. Antônio José Gonçalves, lastro. — Dito; L. Bom Sucesso, M. José da Silveira, lastro. — Lito; L. Santa Antônia, M. José Antônio de Araujo, lastro. — Dito; L. Feliz Sucesso, N. João Antônio dos Reis, lastro. — Dito; L. Conceição, M. Antônio Luiz da Silva, lastro. — Lençóis; L. Boa Viagem, M. José Rodrigues Maia, fazendas. — Ilha Grande; L. Bom Jardim, M. Ilanaz José de Lillanca, lastro.

Dia 3 dito. — Bahia; E. R. Afra, Com. o Cap. Ten. Augusto José de Carvalho. — Cruciforim; S. Retirado de Maria, M. Constantino Cosme dos Santos, lastro. — Tegebé; L. Senhora da Guia, M. Manoel Lopes, lastro. — Ilha Grande; L. Bom Sucesso, M. Antônio Dtar Carneiro, vinho e sal.

Dia 4 dito. — (Nenhuma saída.)
Dia 5 dito. — Santos; L. Aurora, M. Marcellino Alves Rodrigues, fazendas. — Cabo frio; L. Estado forte, M. Francisco da Silva Rodrigues, lastro.

A V I S O S.

Sahirão á luz: O N.º 3.º do Bem da Ordem, e o N.º 5 do Conciliador do Reino-Unido. Vendem-se nos lugares do costume a 80 réis.

Sahirão á luz: Discurso sobre a liberdade da Imprensa. Verde-se na rua da Alfândega N.º 14. Reimprimiu-se huma folha do *Genio Constitucional da Cidade do Porto*, que instrue o Povo para a eleição dos Deputados; vende-se na loja de Arcel Joaquim da Silva Farto, j. 11 fóreis; na mesma loja se achão saídas de proximo á luz: Proclamação no Governo para a conve-

cações das Cortes. — Qualidades que devem acompanhar os Compromissários e Eleitores, o 1.º a 60 réis, o 2.º a 40 réis.

Sahirão á luz: Versos recitados no Real Théatre de S. João por Bernardo Andrade Ferreira e Souza, e impressos a Beneficio dos Expostos da Real Caza da Santa Mizericordia. Vendem-se na loja de Mansel Joaquim da Silva Porto, livreiro na rua de S. Pedro, canto da Quitanda por 160 réis.

Sahirão á luz: o 2.º N.º dos Sonetos de Ignacio José Correia Drummond, em applauso ao feliz successo da completa Regeneração da Nação Portugueza, &c. Os exemplares delle, e os do 1.º N.º, que se reimprimiu, vendem-se na Impressão Regia, e em caza de Mansel Joaquim da Silva Porto, na rua da Quitanda, com esquina para a rua de S. Pedro a 160 cada hum.

Na loja da Gizeta se acha o folheto impresso em Paris em 1820. — *Versos sobre a morte do inimitável Poeta Padre Francisco Mansel do Nascimento entre os Poetas Filinto Elysio*, por 320. Vendem-se na portaria do Hospício de N. S. do Patrocínio ás Marrecas, os livros seguintes. *Horas Marianas de Sarmento*, de diferentes encadernações, a 1.000, 1.200. *Ditas da Semana Santa*, a 1.000, 320. *Missa festiva para assistir à Missa*, a 1.000, 800, 640. *Biblia de Sarmento*, 44 volumes, 32.000. *Dita pequena*, 4.000. *Directorio Sacro com Cantochão e Cerimônias para a Semana Santa*, e algumas festividades, 1.000. *Ditos fúnebres*, 1.000. *Cartilhas doutrinárias*, 200. *Flos Sanctorum abreviado*, 800. *Flos Sanctorum em folio*, 6.000. *Espirito de S. Francisco de Sales*, 520. *Horas de Quaresma*, 400. *Historia Geral da Igreja*, 1.000.

Vende-se huma negra Benguela de idade de 16 annos, corpulenta, e bem feita, que sabe cozinhar, ensaboar, e cozer, e tem principios de engenhar liso: quem a pretender procure na esquina da rua do Sabão, voltando para a dos Ourives no primeiro sobrado das casas, que tem o Oratorio pégido na mesma esquina.

Em Mata cavallas N.º 11, se vende hum novo e soberbo piano forte, pronto o dono á decisão de Professores, sobre o seu merecimento.

» Anna Maria Riza faz saber ao publico, que se propõe a ensinar meninas, e mesmo negrinhas ao trabalho de costura e bordar, e querendo até ler e escrever, podem procurar na rua do Alecrim N.º 111, que se ajustará por preço commodo. »

Dyson Irmãos e Finnie N.º 69, rua da Quitanda, tem para vender em lotes de pipa para cima huma porção de vinho de Figueira e Lisboa, velho e muito superior; também vinho de Carcavellas, Champanha, e Borgonha, engarrafado em excellente condição, e tudo por preços commodos.

José Monteiro Silveira, na rua do Rozario N.º 25, tem para vender huma crioula bem feita, que sabe bem lavar e cozinhar.

Ha para vender huma lha denominada Thibiri, junto a Paquetá, com caza nova de telha, agua nativa, plantaçāo de espinho, e outras qualidades, hum barco ainda novo, e canoas, a quem fizer conta, dirija-se á mesma a tratar com seu dono, que a dá por preço commodo.

Quem quiser comprar huma moradi de cias de solhalo na rua do Lavradio, onde mora o Cirurgião da Camara de S. M. António de Almeida, falle com D. Thereza Albina de Castro Cid, moradora na rua dos Invalidos, defronte do paredão das casas do Barão de S. Lourenço.

Quem tiver huma mulatinha de idade de 7 a 11 annos, que queira vender, falle com João Lopes Teixeira, rua de S. Pedro N.º 10, que lha ha de pagar bem.

» O estudo da Historia em geral ha o caminho mais facil para chegar ao conhecimento de exemplos de todo o gênero. O *Atlas Histórico, Genealógico, Chronológico e Geográfico* por Mr. Le Sage, reune em si o que ha preciso para guiar e facilitar este estudo. O merito desta obra ha assaz conhecido, e a tornou classica. Alguns exemplares da ultima edição se acharão em caza de Wulfing Rubel, rua dos Ourives N.º 73, ao preço de 32.000. Além disto oferece ao respeitável publico por preços mui commodos toda a especie de Música de instrumentos e de coradas, assim como tola a classe de facetas tanto Francesas, como Alemães.

Mansel Silvestre da Costa Diaz fiz sciente ao publico, que a sociedade, que tinha com seu irmão Lourenço António da Costa Diaz, se dissolveu no dia 27 de Maio do corrente anno; e por isso todas as pessoas, que são credores, ou devedores á ditz caza se devem dirigir, ao mesmo Mansel Silvestre da Costa Diaz, que fica continuando com o negocio por sua conta, obrigado a pagar aos seus credores, e encarregado de cobrar as dívidas, que são pertencentes á sociedade dissolvida.